

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 1.879/09, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o COMEN – Conselho dos Ministros Evangélicos de Nanuque e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 12.009/09, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **COMEN – Conselho dos Ministros Evangélicos de Nanuque**, com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob nº 03.808.147/0001-09.

Artigo 2º - O **COMEN** integra, voluntariamente e em caráter cooperativo, igrejas evangélicas e suas respectivas lideranças, visando atuar de forma harmônica e complementar às suas iniciativas em prol da valorização dos evangélicos e de uma sociedade melhor, mais justa e humana.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 2009.

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Nanuque

Vereador Autor: Juvenal Oliveira dos Santos